



Of. nº 10/666-SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2021

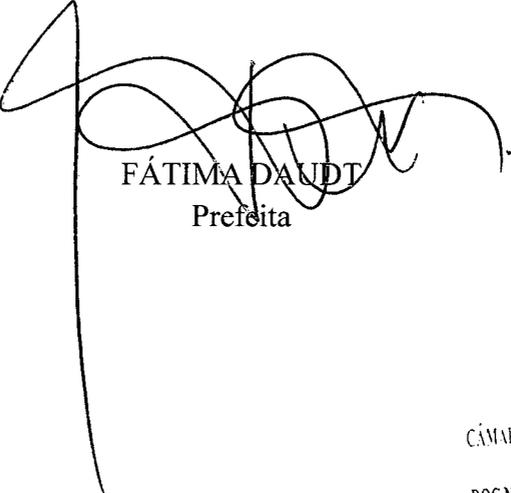
Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PROJETO DE SUGESTÃO Nº 1/2021
PROTOCOLO Nº 40192/2021**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Projeto de Sugestão supracitado, de autoria do Vereador Enio Brizola, encaminhar, em anexo, ofício nº 10/663-SEMAD/DGD/RR, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,


FÁTIMA DAUDI
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLADO
DOC. Nº 571/2021

13:29

18 JUN. 2021





Of. nº 10/663-SEMAD/DGD/RR

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
RAIZER DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PROJETO DE SUGESTÃO Nº 1/2021
PROTOCOLO Nº 40192/2021**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao Projeto de Sugestão supracitado, de autoria do Vereador Enio Brizola, informar que o Estatuto da Criança e Adolescente estabelece prioridade de atendimento para crianças e adolescentes com deficiência, portanto não há como discriminar outros critérios ou grupos preferenciais além do já elencado na legislação federal. O Projeto de Sugestão nº 01/2021 fere princípios constitucionais, pois o acesso à educação é direito público subjetivo e tem com princípio a igualdade de condições de acesso à matrícula em escola.

A Secretaria Municipal de Educação, sensível às situações de vulnerabilidades de diversas ordens, em parceria com os órgãos protetivos dos direitos da criança e adolescente, estabeleceu uma Comissão de análise de Vagas prioritárias na Rede Municipal de ensino através da Portaria 568/2019. Situações de risco social são analisadas pela referida Comissão que conta, inclusive, com assistente social para fazer visita domiciliar e melhor atender as demandas de acesso à educação.

Atenciosamente,

MARISTELA GUASSELLI
Secretária Municipal de Educação